RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR n° 4038, de 17 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2026, Edição 217, Seção 1, pág. 104, no Art. 3°, onde se lê: "Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU)."

Leia-se: "Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 90 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU)."

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR n° 3.891, de 10 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2026, Edição 213, Seção 1, pág. 68, na Epígrafe, onde se lê: Portaria n.º 3.891, de 10 de novembro de 2026, leia-se: Portaria n.º 3.891, de 09 de novembro de 2026.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR n° 3977, de 12 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 16 de novembro de 2026, Edição 215, Seção 1, pág. 289, no Art. 1º, onde se lê: Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência de recursos ao município de Nova Olinda do Norte/AM para a execução de ações de Resposta, conforme o protocolo de solicitação registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) e contido no processo SEI n.º 59052.040765/2026-67x, no valor de R$ 356.125,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais), leia-se: Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência de recursos ao município de Nova Olinda do Norte/AM para a execução de ações de Resposta, conforme o protocolo de solicitação registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) e contido no processo SEI n.º 59052.040765/2026-67, no valor de R$ 356.125,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais).

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR n° 3915, de 10 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 16 de novembro de 2026, Edição 215, Seção 1, pág. 283, no Art. 3º, onde se lê: Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU)., leia-se: Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 90 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU)

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 1.342, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08001.000496/2023-18, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, nos termos da Decisão nº 336/2026, que tramita nos autos do Processo Administrativo nº 08001.000496/2023-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PORTARIA Nº 149245639, DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08072.002181/2025-33-DPF/MBA/PA, resolve:

Cancelar de ofício a Autorização de Funcionamento concedida à empresa FIRE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA -CNPJ nº 24.512.041/0001-25, localizada no Estado do PARÁ.

DENISE VARGAS TENÓRIO

ALVARÁ Nº 4.712, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.967/24, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2026/89801 - DPF/SOB/CE, resolve: CONCEDER autorização à empresa AQUACULTURA FORTALEZA AQUAFORT S.A , CNPJ nº 04.176.627/0001-59, sediada no Ceará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

36 (trinta e seis) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DENISE VARGAS TENORIO

ALVARÁ Nº 4.713, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.967/24, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2026/93045 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve: AUTORIZAR a empresa GLOBALSERVICE TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ Nº 07.782.730/0001-30, a promover alteração nos seus atos constitutivos apenas no que se refere à razão social, que passa a ser GLOBALSERVICE TRANSPORTE DE VALORES E VIGILANCIA LTDA.

Outras alterações não constantes do presente alvará estão vedadas e necessitarão de nova autorização da Polícia Federal, nos termos do art. 1.133 do Código Civil.

DENISE VARGAS TENORIO

ALVARÁ Nº 4.715, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.967/24, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2026/74264 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa F5 SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 68.448.748/0001-95, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial Desarmada, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 629/2026, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO

ALVARÁ Nº 4.716, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.967/24, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2026/83290 - DPF/GVS/MG, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa KAVEIRA SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 67.927.795/0001-59, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial Desarmada, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 646/2026, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO

ALVARÁ Nº 4.717, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.967/24, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2026/94111 - DPF/NRI/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0125-41, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

120 (cento e vinte) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DENISE VARGAS TENORIO

ALVARÁ Nº 4.718, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.967/24, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2026/94122 - DPF/NIG/RJ, resolve: CONCEDER autorização à empresa PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0088-62, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

120 (cento e vinte) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

DENISE VARGAS TENORIO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA

DESPACHO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Código: 831.307
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Processo Naturalizar-se nº 235881.0709833/2026
Interessado: DAVID CORCHERO NAVARRO
No uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que o requerente se ausentou do Brasil, excedendo o prazo máximo de ausência do país, portanto não atende à exigência contida no inciso II, art. 65 da Lei nº 13.445, de 2017, c/c §2º, art. 233, do Decreto 9.199/2017.

SARAH FERNANDA LEMOS SILVA
Coordenadora-Geral

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

DESPACHOS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Código: 752.825
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0636867/2025
Interessado: SULEIMAN EL SAADI

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, por descumprimento do Art. 65, incisos II e III, da Lei nº 13.445/2017; Art. 233, §2º, e Art. 234, incisos II e III, do Decreto nº 9.199/2017, tendo em vista que o interessado se ausentou do Brasil, excedendo o prazo máximo de ausência do país, e não apresentou certificado válido, emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação, comprovando que sabe se comunicar em Língua Portuguesa.

BIANCA BOTELHO PUTEL ELOY
Coordenadora
Substituta

PORTARIA Nº 7.172, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do art. 12, II, "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 65 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, de 20 de novembro de 2020, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

SAHBI MAHFOUDH- F853912-W, natural da Tunísia, nascido em 11 de abril de 1980, filho de Ahmed Mahfoudh e de Mofida Bezid, residente no estado de São Paulo (Processo nº 235881.0646107/2025).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

BIANCA BOTELHO PUTEL ELOY

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA Nº 40, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

CIRCUITO DELIBERATIVO VIRTUAL

Trata a presente Ata do Circuito Deliberativo Virtual indicado abaixo. Nos termos do artigo 7º da Resolução nº 36/2025/CADE de 13 de fevereiro de 2025 (SEI 1516104), publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, Seção 1, p.54 (SEI 1518149).

CIRCUITO DELIBERATIVO VIRTUAL Nº 183 - INÍCIO DA VOTAÇÃO 04/11/2026

CERTIFICO que o Despacho Decisório 156 (SEI nº 1840367) pautado na 183ª SESSÃO do Circuito deliberativo virtual foi retirado de pauta após pedido de destaque pelo Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes através do Despacho Ordinatório (SEI nº 1847433).